



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

---

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

Nº 023/2016 – PMMC/CI

Célia Maria de Andrade Henn, brasileira, viúva, inscrita na OAB/PA nº 7396, responsável pelo Controle Interno do Município de Mojuí dos Campos Estado do Pará, nomeada nos termos do Decreto Municipal 131/2015, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM de 02 de julho de 2014, que analisou integralmente o Processo nº007-A/2016-SEMGA/CPL, referente à Dispensa de Licitação de nº 001/2016-SEMED, tendo por objeto a locação de salas de aula como anexo da Escola Municipal de Educação Infantil, para atender demandas da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o referido processo se encontra:

(X)Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedade ou ilegalidades enumeradas no parecer de Controle interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, informo estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Mojui dos Campos (PA), 12 de abril de 2016.

**Célia Maria de Andrade Henn**  
Controle Interno do Município  
Decreto nº 131/2015 - SEMGA